



Disponibilizado no D.E.: 26/08/2025
Prazo do edital: 28/08/2025
Prazo de citação/intimação: 08/09/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5002357-48.2023.8.24.0055/SC

AUTOR: CMA ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

EDITAL Nº 310081817139

OBJETO: Em observância aos dispositivos legais da Lei 11.101/05 e à determinação do Juiz de Direito Uziel Nunes de Oliveira, titular da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul, proferida nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, autuada sob o n. 5002357-48.2023.8.24.0055, em que figura como devedora a empresa CMA ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ: 12.127.802/0001-46, serve o presente edital para DAR CONHECIMENTO a todos os credores e interessados acerca da determinação, abaixo transcrita:

AUSÊNCIA DE BENS DA EMPRESA FALIDA E EVENTUAL INTERESSE DOS CREDORES NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO

OBJETO E PRAZO: Em cumprimento ao disposto no art. 114-A da Lei 11.101/05 e à determinação proferida nos autos do processo da falência n. 5002357-48.2023.8.24.0055, serve o presente edital para:

1º) DAR CONHECIMENTO a todos os credores e demais interessados, de que não foram encontrados ou arrecadados bens/direitos de propriedade da empresa falida CMA ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA suficientes para manter as despesas do processo, o que possibilita o encerramento do presente feito falimentar;

2º) INTIMAR todos os credores e demais interessados da empresa devedora acerca do início do **prazo de 10 dias**, contados da publicação do presente edital, para, eventualmente, apresentarem manifestação acerca do interesse no prosseguimento da falência. O pedido de prosseguimento da falência somente será considerado se o interessado pagar a quantia necessária às despesas e aos honorários do Administrador Judicial (art. 114-A, §1º, LRF).

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.



Disponibilizado no D.E.: 26/08/2025
Prazo do edital: 28/08/2025
Prazo de citação/intimação: 08/09/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA**PODER JUDICIÁRIO****Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul**

Documento eletrônico assinado por **EDUARDO AUGUSTO FERNANDES**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310081817139v4** e do código CRC **897cd453**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): EDUARDO AUGUSTO FERNANDES

Data e Hora: 25/08/2025, às 16:47:22

5002357-48.2023.8.24.0055

310081817139 .V4